

Data: Segunda-feira, 15 De abril De 2019 05:49 PM

Assunto: Convocação! 28ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris (CAP), 25/04/2019 às 9h.

Prezados Conselheiros,

Convocamos V.Sa. para a **28ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris - CAP** do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, a ser realizada no dia **25 de abril de 2019, às 9h**, na Praça Rio Branco, nº 100, mezanino do Terminal Rodoviário Governador Israel Pinheiro - Centro - Belo Horizonte/MG.

Informamos que o material (pauta, ata e pareceres) referente à reunião supracitada encontra-se disponível no portal [meioambiente.mg](http://www.meioambiente.mg.gov.br), podendo ser acessado pelo endereço eletrônico: <http://www.meioambiente.mg.gov.br/copam/camaras-tematicas-do-copam>

Na oportunidade, destacamos o artigo 29 da Deliberação Normativa COPAM nº177/2012, que dispõe:

“A ausência da entidade por duas reuniões consecutivas ou quatro alternadas da mesma estrutura colegiada, durante o mandato, implicará automaticamente na suspensão das competências previstas no artigo 28 deste Regimento Interno, por 03 (três) meses.

ps://mail.notes.na.collabserv.com/data1/22488868/1000869740.nsf/(%24Sent)/CB90DE458C2876AF002583DD007105EA?OpenDocument&F... 1/2

/05/2019 [https://mail.notes.na.collabserv.com/data1/22488868/1000869740.nsf/\(%24Sent\)/CB90DE458C2876AF002583DD007105EA?Op...](https://mail.notes.na.collabserv.com/data1/22488868/1000869740.nsf/(%24Sent)/CB90DE458C2876AF002583DD007105EA?Op...)

§1º - A reincidência nas ausências a que se refere o caput deste artigo implicará no imediato desligamento da entidade ou órgão reincidente”.

Solicitamos que os **Conselheiros Titulares** entrem em contato com o seu suplente, na impossibilidade do seu comparecimento a esta reunião.

Conselheiros Suplentes, solicitamos que entrem em contato com o **Conselheiro Titular**, pois na impossibilidade de comparecimento do mesmo a essa reunião, V.Sa. deverá representá-lo.

Fineza confirmar o recebimento deste e-mail e principalmente a presença do representante da entidade na referida reunião, por meio dos telefones: (31) 3915-1560 e 3915-1547 ou pelo e-mail assoc@meioambiente.mg.gov.br.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.